

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2014**

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo vem apresentar aos Senhores Acionistas proposta, a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 09.06.2014, sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pelo Controlador, e designação do Presidente deste Colegiado.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/2009.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

São Paulo, 23 de maio de 2014.

Ricardo Achilles
Conselheiro de Administração

**DADOS DO CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO À ELEIÇÃO,
CONFORME OS ITENS 12.6 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009****12.6. Dados do Conselheiro indicado à eleição:**

NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	INDICADO PELO CONTROLADOR
Marco Antonio Mroz	61	Administrador de Empresas	635.776.908-87	Conselheiro de Administração	09.06.2014	Até a AGO de 2015	Sim

12.7. Membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não existem comitês estatutários, bem como de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração no âmbito do Conselho de Administração da Companhia.

12.8. Informações profissionais do membro do Conselho de Administração indicado à eleição:**a) Currículo:**

i) **MARCO ANTONIO MROZ** – Bacharel em Administração pela Universidade de São Paulo - USP em 1981. Atual Secretário de Energia do Estado de São Paulo. Foi Secretário Adjunto de Saneamento e Recursos Hídricos. Antes, foi Subsecretário de Energias Renováveis na Secretaria de Energia. Foi Secretário de Meio Ambiente de Diadema; vereador e Secretário de Meio Ambiente de Ilhabela. É Secretário Nacional de Relações Internacionais do Partido Verde e Presidente da Fundação Verde Herbert Daniel - FVHD.

ii) **Cargos de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Órgãos Executivos que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas, sociedades e outras entidades**

Representação no Programa de melhoria de Gasto Público.
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico, e Turístico do Estado CONDEPHAAT.
Comitê Gestor da Política Estadual de Mudanças Climáticas.
Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento- FUMEFI.
Comissão de Direito da Energia.
Conselho Curador da Fundação Energia e Saneamento.
Conselho de Política Energética.
Conselho Estadual de Mudanças climáticas.

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal nos últimos 5 anos:

O candidato indicado para eleição de membro do Conselho de Administração, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9. Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionadas a Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia, empresas controladas pela Companhia e controlador:

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Conselheiro de Administração indicado à eleição e os demais administradores, conselheiros fiscais da companhia e controlador.
A companhia não tem empresas controladas.

12.10. Informações sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores e conselheiros fiscais da companhia e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela companhia:

A companhia não tem empresas controladas.

b) controlador direto ou indireto da companhia:

O Conselheiro de Administração indicado à eleição é Secretário de Energia do Estado de São Paulo, órgão com subordinação direta ao controlador.

c) dados de fornecedor, cliente, devedor ou credor relevantes da companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há influência relevante do Conselheiro de Administração sobre fornecedor, cliente, devedor ou credor no âmbito na companhia.

12.11. Acordos (inclusive apólices de seguro) estabelecendo o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais e acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

Por sua política, a Companhia mantém contratada apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O), que visa garantir a seus administradores o reembolso de despesas decorrentes de reparação por danos causados a terceiros ou à Companhia, em sentença transitada em julgado, ou em decisões arbitrais finais. A atual apólice prevê Limite Máximo de Indenização de R\$ 2.000.000,00, com sub-limite de reclamações por danos ambientais de 100% do Limite Máximo de Garantia. O valor do prêmio contratado para o referido seguro é de R\$ 18.500,00, não existindo franquias para o mesmo.

A Companhia não firmou qualquer acordo objetivando o encerramento de processos administrativos ou judiciais movidos contra seus administradores, em decorrência do exercício de suas funções.

12.12. Outras informações que a companhia julgue relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.
